



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLEITON DA LUZ CARVELI

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 - OBJETO DO ESTUDO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa apresentar com objetivo de subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a contratação de empresa especializada para aquisição de **Aquisição de Peças para Veículos de Passeio e Utilitários**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia.

Os **Aquisição de Peças para Veículos de Passeio e Utilitários**, anteriores foram realizadas por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo mecanismo utilizado é o Sistema de Registro de Preço-SRP, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Lembrando que foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos itens.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

O estudo técnico preliminar serve para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do recomendou a ad v. Acórdão nº. 6.638/2015-1C ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas

Rua Geraldo Ramalho, nº 33 - Treze Casas, – Fone/Protocolo Geral: (94) 98435-4381 – CEP 68560-000

E-mail: semmasantana@gmail.com - Website: semmasantana.pa.gov.br - Santana do Araguaia – Pará.



preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

Considerando a necessidade de atendimento de demandas de **Aquisição de Peças para Veículos de Passeio e Utilitários**, para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Manutenção do Fundo Municipal e seus Departamentos.

Diante desses pontos, é evidente que a aquisição de peças para veículos de passeio e utilitários é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das operações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ao investir na manutenção adequada de nossa frota de veículos, estamos investindo no bem-estar e na qualidade dos serviços desempenhados pelos setores demandantes.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos de passeio e utilitários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA.

3.2 - A referida aquisição é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da frota oficial, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conservação dos veículos utilizados no desempenho das atividades institucionais. Tais veículos são essenciais para a execução de ações de fiscalização ambiental, monitoramento, vistorias técnicas, atendimento a demandas emergenciais, bem como suporte logístico às atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

3.3 - A manutenção adequada da frota, por meio da substituição de peças desgastadas ou danificadas, contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, evitando paralisações, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos. Ademais, a ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos servidores e da população, além de gerar prejuízos ao erário.

3.4 - A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere ao princípio da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A aquisição será realizada observando os procedimentos legais cabíveis, garantindo transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 - Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de peças para veículos de passeio e utilitários, a fim de assegurar a operacionalidade da frota e o adequado cumprimento das atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA.

3.6 - Assim, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na manutenção de veículos de passeio e utilitários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Nesta licitação será adotado o **Sistema de Registro de Preços-SRP**, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento desta secretaria, e ainda pela natureza do objeto que

Rua Geraldo Ramalho, nº 33 - Treze Casas, – Fone/Protocolo Geral: (94) 98435-4381 – CEP 68560-000

E-mail: semmasantana@gmail.com - Website: semmasantana.pa.gov.br - Santana do Araguaia – Pará.



impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, e que possa realizar uma ou mais contratações de acordo com a demanda necessária para suprir as necessidades desta Secretaria.

Para o fornecimento dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

A contratada deverá entregar o objeto/serviços, conforme a solicitação da Contratante, em remessa fracionada, de forma **imediata e/ou a granel**, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, setor competente;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A contratada deverá comprovar a sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, demonstrando a apresentação de no mínimo, a 01 (um) ATESTADO de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado;

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

Em conclusão, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021 e do Decreto Municipal nº 2092/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade compra por **Pregão Eletrônico e julgamento por MENOR PREÇO**.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO :

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5 - Regularidade *fiscal, social e trabalhista*:

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O quantitativo estimado para esta aquisição, foram baseados nas necessidades de consumo de cada departamento desta Secretaria, especificados no **Documento de Formalização de Demanda – DFD**.

6.2 - Realizou-se, através do Sistema Banco de Preços, pesquisa minuciosa de todos os itens descritos na demanda total encaminhada por este Órgão solicitante, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global, resultando nos valores descritos nas tabelas abaixo.

Itens	Descrição dos produtos	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ABRAÇADEIRAS GALVONIZADAS TAM. G.	50	UND	21,33	1066,50
2	ABRAÇADEIRAS GALVONIZADAS TAM. M,	50	UND	22,74	1137,00
3	ABRAÇADEIRAS GALVONIZADAS TAM. P.	50	UND	10,63	531,50
4	ABRAÇADEIRAS PARA ESCAPAMENTO	26	UND	41,67	1083,42
5	ADITIVOS PARA RADIADOR 1 LITRO	24	UND	50,95	1222,80
6	ALTERNADOR L200 TRITON	4	UND	2764,00	11056,00
7	ALTERNADOR RENAULT MASTER	4	UND	2295,00	9180,00
8	ALTERNADOR TOYOTA HILUX	4	UND	2094,64	8378,56
9	ALTERNADOR VW GOL/SAVEIRO	4	UND	2501,11	10004,44
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	12	UND	641,54	7698,48
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX	12	UND	606,11	7273,32
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	40	UND	599,88	23995,20
13	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	36	UND	537,33	19343,88
14	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	8	UND	667,58	5340,64
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR L200 TRITON	8	UND	721,35	5770,80
16	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR RENAULT MASTER	8	UND	692,83	5542,64
17	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR TOYOTA HILUX	4	UND	691,50	2766,00
18	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR L200 TRITON	4	UND	607,00	2428,00
19	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR RENAULT MASTER	4	UND	689,83	2759,32
20	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR TOYOTA HILUX	4	UND	607,00	2428,00
21	BANDEJA SUSPENSÃO VW GOL/SAVEIRO LD	16	UND	338,67	5418,72
22	BANDEJA SUSPENSÃO VW GOL/SAVEIRO LE	16	UND	338,67	5418,72
23	BARRA AXIAL GOL/ SAVEIRO	36	UND	158,65	5711,40
24	BARRA AXIAL L200 TRITON	12	UND	146,40	1756,80
25	BARRA AXIAL RENAULT MASTER	12	UND	175,27	2103,24
26	BARRA AXIAL TOYOTA HILUX	8	UND	178,30	1426,40



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



27	BATERIA 45 AMP	4	UND	446,00	1784,00
28	BATERIA 60 AMP	10	UND	700,23	7002,30
29	BATERIA 70 AMP CAIXA BAIXA	4	UND	678,00	2712,00
30	BATERIA 90 AMP	4	UND	1104,33	4417,32
31	BICO INJETOR L200 TRITON	4	UND	2550,00	10200,00
32	BICO INJETOR RENAUT MASTER	4	UND	3415,84	13663,36
33	BICO INJETOR TOYOTA HILUX	4	UND	3143,33	12573,32
34	BICO INJETOR VW GOL/SAVEIRO	18	UND	392,23	7060,14
35	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA RENAUT MASTER	22	UND	171,97	3783,34
36	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA L200 TRITON	13	UND	120,00	1560,00
37	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA TOYOTA HILUX	8	UND	92,00	736,00
38	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA VW GOL/SAVEIRO	27	UND	85,33	2303,91
39	BOBINA DE IGNIÇÃO VW GOL/SAVEIRO	9	UND	474,93	4274,37
40	BOBINA DO COMPRESSOR L200 TRITON	9	UND	362,33	3260,97
41	BOBINA DO COMPRESSOR RENAULT MASTER	7	UND	362,33	2536,31
42	BOBINA DO COMPRESSOR TOYOTA HILUX	7	UND	362,33	2536,31
43	BOBINA DO COMPRESSOR VW GOL/SAVEIRO	7	UND	362,33	2536,31
44	BOMBA D' ÁGUA DA RENAUT MASTER	6	UND	568,92	3413,52
45	BOMBA D' ÁGUA L200 TRITON	7	UND	626,49	4385,43
46	BOMBA D' AGUA TOYOTA HILUX	8	UND	333,33	2666,64
47	BOMBA D' AGUA VW GOL/SAVEIRO	11	UND	265,82	2924,02
48	BOMBA DE ALTA L200 TRITON 3.2 DIESEL	5	UND	3523,74	17618,70
49	BOMBA DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	7	UND	420,97	2946,79
50	BOMBA DE COMBUSTIVEL RENAUT MASTER	5	UND	1028,00	5140,00
51	BOMBA DE COMBUSTIVEL TOYOTA HILUX	11	UND	535,15	5886,65
52	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL/SAVEIRO	22	UND	167,48	3684,56
53	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA L200	4	UND	1763,67	7054,68
54	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA RENAUT MASTER	5	UND	1174,42	5872,10
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA TOYOTA HILUX	5	UND	1574,96	7874,80
56	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VW GOL/SAVEIRO	13	UND	1174,42	15267,46
57	BOMBA DE ÓLEO L200 TRITON	5	UND	1811,67	9058,35
58	BOMBA DE ÓLEO RENAUT MASTER	4	UND	1599,42	6397,68
59	BOMBA DE ÓLEO TOYOTA HILUX	4	UND	2428,33	9713,32
60	BOMBA DE ÓLEO VW GOL/SAVEIRO	10	UND	643,88	6438,80
61	BRONZINA DE BIELA DA L200 TRITON	4	UND	666,02	2664,08
62	BRONZINA DE BIELA DA RENAUT MASTER	12	UND	486,13	5833,56
63	BRONZINA DE BIELA DA TOYOTA HILUX	5	UND	517,39	2586,95
64	BRONZINA DE BIELA DO VW GOL/SAVEIRO	6	UND	239,49	1436,94
65	BRONZINA DE MANCAL DA L200 TRITON	4	UND	564,33	2257,32
66	JUNTA HOMOCINETICA L200 TRITON	4	UND	633,37	2533,48



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



67	JUNTA HOMOCINETICA TOYOTA HILUX	4	UND	711,07	2844,28
68	JUNTA HOMOCINETICA VW GOL/SAVEIRO	12	UND	390,00	4680,00
69	MANGUEIRA DO RADIADOR L200 TRITON	4	UND	241,56	966,24
70	MANGUEIRA DO RADIADOR TOYOTA HILUX	4	UND	479,60	1918,40
71	MANGUEIRA DO RADIADOR VW GOL/SAVEIRO	8	UND	408,00	3264,00
72	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO L200 TRITON	4	UND	1433,68	5734,72
73	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO TOYOTA HILUX	4	UND	573,03	2292,12
74	MOLA DE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	8	UND	468,97	3751,76
75	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM VW GOL/SAVEIRO	4	UND	230,00	920,00
76	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO RENAULT MASTER	9	UND	443,37	3990,33
77	COMANDO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO TOYOTA HILUX	14	UND	714,40	10001,60
78	COMANDO DE VÁLVULA VW GOL/SAVEIRO	36	UND	436,67	15720,12
79	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	4	UND	2860,33	11441,32
80	RETROVISOR EXTERNO TOYOTA HILUX LD	4	UND	384,52	1538,08
81	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER	5	UND	3251,00	16255,00
82	RETROVISOR EXTERNO VW GOL/SAVEIRO LD	8	UND	257,97	2063,76
83	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO TOYOTA HILUX	6	UND	2783,67	16702,02
84	ROLAMENTO DA RODA RENAULT MASTER	4	UND	557,19	2228,76
85	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VW GOL/SAVEIRO	6	UND	2186,67	13120,02
86	ROLAMENTO DA RODA TOYOTA HILUX	4	UND	803,33	3213,32
87	CONDENSADOR DO AR COND. L200 TRITON	6	UND	858,70	5152,20
88	ROLAMENTO DA RODA VW GOL/SAVEIRO	12	UND	274,15	3289,80
89	CONDENSADOR DO AR COND. RENAULT MASTER	4	UND	1373,33	5493,32
90	CUBO DA RODA DIANTEIRO L200 TRITON	4	UND	426,62	1706,48
91	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	4	UND	206,00	824,00
92	CUBO DA RODA DIANTEIRO TOYOTA HILUX	4	UND	560,00	2240,00
93	CUBO DA RODA TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	12	UND	255,00	3060,00
94	CORREIA DO ALTERNADOR TOYOTA HILUX	4	UND	478,93	1915,72
95	CUBO DA RODA TRASEIRO L200 TRITON	4	UND	582,04	2328,16
96	FAROL L200 TRITON	4	UND	3174,41	12697,64
97	FILTRO DE AR TOYOTA HILUX	8	UND	124,47	995,76
98	SAPATA DE FREIO TRASEIRO TOYOTA HILUX	8	UND	445,33	3562,64
99	FILTRO DE AR VW GOL/SAVEIRO	24	UND	150,17	3604,08
100	SAPATA DE FREIO TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO	12	UND	258,03	3096,36
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON	8	UND	354,93	2839,44
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TOYOTA HILUX	12	UND	372,60	4471,20
103	COXIM DA AMORTECEDOR L200 TRITON	4	UND	252,09	1008,36

Rua Geraldo Ramalho, nº 33 - Treze Casas, – Fone/Protocolo Geral: (94) 98435-4381 – CEP 68560-000

E-mail: semmasantana@gmail.com - Website: semmasantana.pa.gov.br - Santana do Araguaia – Pará.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL/SAVEIRO	32	UND	256,68	8213,76
105	JOGO DE DISCO DE FREIO L200 TRITON	4	UND	1039,93	4159,72
106	COXIM DA AMORTECEDOR TOYOTA HILUX	4	UND	320,83	1283,32
107	JOGO DE DISCO DE FREIO TOYOTA HILUX	4	UND	951,85	3807,40
108	COXIM DA AMORTECEDOR VW GOL/SAVEIRO	16	UND	186,67	2986,72
109	JOGO DE DISCO DE FREIO VW GOL/SAVEIRO	12	UND	962,59	11551,08
110	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES L200 TRITON	4	UND	1477,33	5909,32
111	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES TOYOTA HILUX	4	UND	1622,82	6491,28
112	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMP. C/ RETENTORES VW GOL/SAVEIRO	8	UND	1060,03	8480,24
113	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	4	UND	504,41	2017,64
114	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO TOYOTA HILUX	4	UND	659,62	2638,48
115	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO	20	UND	486,96	9739,20
116	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA TOYOTA HILUX	4	UND	392,63	1570,52
117	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA VW GOL/SAVEIRO	14	UND	372,63	5216,82
118	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT MASTER	4	UND	488,44	1953,76
119	TERMINAL DE DIREÇÃO TOYOTA HILUX	4	UND	292,67	1170,68
120	TERMINAL DE DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO	8	UND	290,53	2324,24
121	VÁLVULA DE ESCAPE RENAULT MASTER	8	UND	402,91	3223,28
122	VÁLVULA DE ESCAPE TOYOTA HILUX	12	UND	141,58	1698,96
123	VÁLVULA SOLENOIDE L200 TRITON	4	UND	874,80	3499,20
124	VÁLVULA SOLENÓIDE VEICULO L200 TRITON	4	UND	422,90	1691,60
125	VÁLVULA SOLENOIDE TOYOTA HILUX	4	UND	920,27	3681,08
126	VÁLVULA SOLENÓIDE VW GOL/SAVEIRO	4	UND	310,35	1241,40

O valor total da pesquisa de aquisição de peças para veículos de passeio e utilitários cujo valor estimado da contratação é de **R\$ 642.918,28** (Seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).



Relatório gerado no dia 07/04/2026 08:28:41 (IP: 2804:50e4:219f:f400:c81:3f24:be6b:c682)
Código Validação: 16U2StkfdyEclBvPbBa6v1e4LTK8UNh8pl4gzX6gEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=16U2StkfdyEclBvPbBa6v1e4LTK8UNh8pl4gzX6gEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7- NATUREZA CONTINUADA:

Pelo objeto desta contratação tratar-se de serviço de natureza continuada, sugere-se a estipulação do prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/21, respeitado a limitação decenal.



8 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante.

Destarte com a contratação dos itens busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de uma forma rápida, econômica e eficaz.

Resumidamente, a contratação busca garantir o pleno atendimento e a boa execução dos serviços dos com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade, contribuindo assim para a organização e agilidade dos processos internos e externo desta Secretaria, bem como viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não será necessárias nenhuma alteração ou adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a celebração do contrato e atendimento desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

A prestadora de serviço deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além do que, tal aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, tornando benéfico a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite realizar uma ou mais contratações de acordo com as demandas necessária para suprir suas necessidades.

Preliminarmente, consignar que a futura contratação de empresa para aquisição de **Peças para Veículos de Passeio e Utilitários**, permitirá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculada à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA.

Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses**, tomando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

Em conclusão, o sistema de Registro de Preços, permite que a Administração realize suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.



12 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de **Serviço de Manutenção em Veículos de Passeio e Utilitários**, para atender as solicitações das demandas desta Secretaria.

Declaramos, e consideramos todo o exposto neste Estudo Preliminar, para esta contratação, mostra-se viável.

13 – ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:



Documento assinado digitalmente
MARLOWILSON PEREIRA LOPES
Data: 14/04/2026 09:16:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLOWILSON PEREIRA LOPES
Elaborador Estudo Técnico Preliminar
Portaria: 0193/2025

Santana do Araguaia, 07 de abril 2026

CLEITON DA LUZ Assinado de forma
CARVELI:25128258 digital por **CLEITON DA**
840 **LUZ**
CARVELI:25128258840

CLEITON DA LUZ CARVELI
Secretário Mun. De Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025